Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº025/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA DARLAN NAZZARI-ME**

**CONTRATANTE – MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal **JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**, residente e domiciliado neste Município.

##### CONTRATADA – DARLAN NAZZARI-ME, sito à Rua Marcilho Dias nº 212, Bairro centro, na cidade de Erechim/RS, inscrito no CNPJ sob nº 20.947.665/0001-14, neste ato representada pelo Dr. Darlan Nazzari, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS.

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e alterações posteriores, celebram este termo aditivo ao contrato nº 025/2016, firmado em 01 de março de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento), no objeto e ao valor do contrato firmado entre as partes em 01 de março de 2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA – Do Acréscimo Do Objeto

2.1 A CONTRATADA prestará os serviços médicos, com uma carga horária semanal de 50 (cinquenta) horas, a prestação de serviços médicos, com uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atendimento de atividades afins, referente às atividades de atenção básica, correspondente às clínicas médicas, obstétrica, pediátrica e atendimento junto ao ESF (Estratégia de Saúde da Família). A prestação dos serviços será mensal, tendo como local a Unidade Básica de Saúde, Dr. Ernani Bender, devendo a contratada disponibilizar diariamente no referido local, ao menos um médico apto as atividades acima referidas.

2.2 A CONTRATADA respeitará a legislação trabalhista que rege a matéria, com relação a carga horária semanal dos profissionais do setor.

## CLÁUSULA TERCEIRA – Do Acréscimo Dos Valores

3.1 O valor mensal do contrato, após o acréscimo, é R$ 16.087,50 (dezesseis mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

3.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), pelo período correspondente ao prazo de vigência do presente Termo Aditivo.

3.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 03 de agosto de 2016.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência**

4.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência pelo período compreendido entre 03 de agosto a 12 de agosto de 2016.

4.2 Findo o prazo de vigência previsto na subcláusula 4.1 do presente Termo Aditivo, retornam as condições previstas nas cláusulas e subcláusulas do contrato firmado em 01 de março de 2016.

##### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

## CLÁUSULA SEXTA – Disposições Finais

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

##### DO FORO

As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

 E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Viadutos/RS, 01 de agosto de 2016.

###### JOVELINO JOSÉ BALDISSERA

###### Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**DARLAN NAZZARI-ME**

**Darlan Nazzari**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto 2. Giséli Fátima Sperotto Leyser

 CPF: 883.232.690-68 CPF: 012.525.560-80